



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Conserto micro-ondas: Conserto(reparo magnetron e guia de ondas).

1.2 Justificativa: Surge a necessidade do conserto do micro-ondas por este ser uma ferramenta de muita importância na cozinha do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer (Abrigo) pois, contribui significativamente para melhorar a eficiência na preparação de alimentos, aquecimento de mamadeiras, principalmente no período noturno. O micro-ondas também pode é usado para descongelar alimentos, preparar refeições rápidas e aquecer de forma rápida e eficiente, o que é especialmente importante em um ambiente onde o tempo é escasso e há muitas pessoas para atender. Devido as tempestades que assolaram o município nossa rede elétrica ficou comprometida causando vários estragos em aparelhos eletrônicos da instituição. Solicitação embasada através do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1.3. Especificações técnicas

Conserto micro-ondas e reparo magnetron e guia de ondas).

1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
Conserto micro-ondas:			
(reparo magnetron e guia de ondas).		01 unidade R\$ 200,00	01

1.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O SERVIÇO será adquirido em uma única compra, que atenda a necessidade da instituição. Levando em conta a melhor oferta de preço do fornecedor.

1.6. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do serviço: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.7. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Rua João Faria de Oliveira Lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:
saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

A contar da solicitação da demanda.

7.2. Do local

Secretaria Municipal da Assistência Social - Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer SAIBMQ. Rua João Faria de Oliveira Lima número 15, bairro floresta. Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: 9hs as 17hs horas sem fechar ao meio dia.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, entrega do produto e Nota Fiscal.

7.4. Modelo Contratual

A contratante declara, que a nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Projeto Atividade Abrigo (Manutenção do Abrigo Institucional Bem Me Quer)	2.160
Elemento de Despesa (Mão de obra)	33903917
Código Reduzido	2074
Fonte de Recurso	1660(1124)

Rua João Faria de Oliveira Lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS-e-mail:
saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário responsável pela pasta: Andressa Lisboa da Silva Amestoy-Matricula: 789865
Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2024

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município de
Assistência Social